

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 23.272, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 22.762.711,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 22.762.711,74 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Estado para Resultados - EpR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>20.000,00</b>
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	20.000,00
	<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE</b>			<b>55.000,00</b>
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	444252	0100	35.000,00
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-SERVIDORES	339039	0100	20.000,00
	<b>ESTADO PARA RESULTADOS - EpR</b>			<b>103.769,00</b>

11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
		339030	0100	20.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	33.769,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>97.254,89</b>
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0100	97.254,89
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>50.000,00</b>
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>3.720.000,00</b>
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0240	1.000.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0240	300.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	2.300.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	0240	120.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>17.743.923,08</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332047	0110	5.000,00
		334247	0110	5.000,00
		339033	0110	120.000,00
		339039	0110	800.000,00
		339039	0213	67.454,43
		339036	0213	6.000,00
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	339030	0110	20.000,00
		339036	0110	20.000,00
		339039	0110	82.000,00
		339030	0209	80.000,00
		339036	0209	100.000,00
		339039	0209	226.000,00

17.012.10.301.1093.1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	339030	0110	40.000,00
		339033	0110	40.000,00
		339036	0110	20.000,00
		339039	0110	40.000,00
		339030	0209	100.000,00
		339033	0209	60.000,00
		339036	0209	40.000,00
		339039	0209	550.711,00
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0110	1.460.000,00
17.012.10.301.2068.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339033	0209	50.000,00
		339036	0209	50.000,00
		339039	0209	441.464,00
		339030	0209	90.000,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0110	3.520.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0213	10.000,00
		339039	0213	10.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	9.500.000,00
		339030	0213	2.250,00
		339039	0213	96.759,65
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	0110	10.000,00
		339036	0110	48.000,00
		339048	0110	33.284,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>10.000,00</b>
17.033.10.128.1275.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0209	10.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE RONDÔNIA- AGEVISA</b>			<b>100.000,00</b>
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339039	0207	100.000,00

	SANITÁRIA			
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>332.812,00</b>
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	339032	0100	250.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	82.812,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>529.952,77</b>
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	327.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO	335043	0100	135.677,77
		339030	0100	14.000,00
		339039	0100	51.000,00
		449052	0100	2.275,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 22.762.711,74</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>20.000,00</b>
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
	<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE</b>			<b>55.000,00</b>
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	55.000,00
	<b>ESTADO PARA RESULTADOS - EpR</b>			<b>103.769,00</b>
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339039	0100	33.769,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b>			<b>97.254,89</b>
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449093	0100	72.578,38
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE	449093	1100	24.676,51

RECURSOS				
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>50.000,00</b>
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449052	0100	50.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>3.720.000,00</b>
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	80.000,00
		339139	0240	400.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0240	1.300.000,00
15.020.04.331.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	339047	0240	320.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339014	0240	120.000,00
15.020.06.181.2236.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	1.500.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>17.743.923,08</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0110	800.000,00
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	332093	0110	430.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	300.000,00
		339030	0110	300.000,00
		339039	0110	532.000,00
		339091	0209	6.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0110	3.901.284,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0213	192.464,08
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0209	5.288.175,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>10.000,00</b>
17.033.10.128.1275.2940	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	319011	0209	10.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA</b>			<b>100.000,00</b>

17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449052	0207	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>332.812,00</b>
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	332.812,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>529.952,77</b>
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	529.952,77
<b>TOTAL</b>				<b>RS 22.762.711,74</b>



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 16/10/2018, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 17/10/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3334147** e o código CRC **130119A9**.